



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 382

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 382

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.838, DE 26 DE JULHO DE 2019

Substitui membro constante no Decreto nº 11.606, de 02/01/2019.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Thais Crivelari Antunes em substituição ao Senhor Mataiti Matsuda Neto, para integrar a Comissão Permanente de Licitação, referente às modalidades regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.947/09 e suas respectivas alterações, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 26 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.839, DE 26 DE JULHO DE 2019

Substitui membro constante no Decreto nº 11.605, de 02/01/2019.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Thais Crivelari Antunes em substituição ao Senhor Mataiti Matsuda Neto, para integrar a Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 26 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 382

Página 3 de 3

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



NOTIFICAÇÃO

Vimos, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **Lanchonete Zartori Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.938.053/0001-60, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Augusto Orlando de Mendonça, para que, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação desta notificação, **DESOCUPE** o quiosque situado à Avenida José Ariano Rodrigues nº 519 – Praça Rubens Furquim, conforme solicitado em outras ocasiões, e providencie a **DEVOLUÇÃO** das chaves, devido à rescisão Unilateral ao Contrato nº 031/2007 por descumprimento das cláusulas do referido contrato, procurando a SEDESU na Prefeitura de Lins, Avenida Nicolau Zarvos nº 754, sob pena de medidas judiciais cabíveis.

Caso não atenda esta Notificação, a Prefeitura Municipal de Lins retirará os bens do local e levará para depósito da municipalidade, onde permanecerão até que sejam tomadas as medidas legais pertinentes.

Lins, 31 de julho de 2019.

Israel Antonio Alfonso

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentado

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1